



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

à Carta-Contrato nº 002/2012, celebrada entre o
SENADO FEDERAL e a **FUNDAÇÃO
MIGUEL DE CERVANTES DE APOIO À
PESQUISA E À LEITURA DA
BIBLIOTECA NACIONAL**.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a **FUNDAÇÃO MIGUEL DE CERVANTES DE APOIO À PESQUISA E À LEITURA DA BIBLIOTECA NACIONAL**, neste ato representada por LUIZ CLÁUDIO AGUIAR, tendo em vista a solicitação da gestora, fl. 138, o Projeto Básico de fls. 145/149, a Conferência de Minuta nº 624/2012 – ADVOSF, fls. 168/180, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 191, e as demais informações contidas no Processo nº 026.667/11-8, resolvem aditar a Carta-Contrato nº 002/2012, com base no seu Item Nove, nos arts. 20, 21, 22 e 40 do Ato nº 24/98, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, aprovado pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, nos §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto da Carta-Contrato nº 002/2012 fica acrescido em **24,00000%** (vinte e quatro por cento), correspondendo tal percentual a **R\$ 216,00** (duzentos e dezesseis reais), referente ao aumento inesperado e não planejado da demanda por parte do Conselho Editorial e de outras unidades administrativas do Senado Federal, conforme especificações e quantitativos da planilha em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global da Carta-Contrato nº 002/2012 passa de R\$ 900,00 para **R\$ 1.116,00** (um mil, cento e dezesseis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme decisão da Sra. Diretora-Geral, fl. 152, a Contratada fica dispensada da obrigação de prestar a garantia contratual estipulada no item Oitavo – Da Garantia, da Carta-Contrato original.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055145970001 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2012NE005106, de 21 de dezembro de 2012, em reforço à Nota de Empenho nº 2012NE000066.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

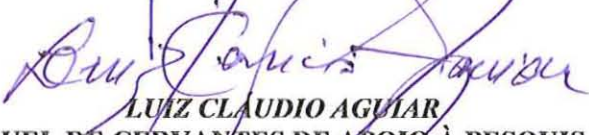
CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da carta-contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

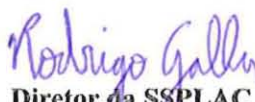
Brasília, 14 de janeiro de 2013.


DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


LUÍZ CLAUDIO AGUIAR
FUNDAÇÃO MIGUEL DE CERVANTES DE APOIO À PESQUISA E À LEITURA
DA BIBLIOTECA NACIONAL

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\FUNDAÇÃO MIGUEL DE CERVANTES CC2012002 acréscimo 026 667 118 (S).doc

Empresa: FUNDAÇÃO MIGUEL DE CERVANTES DE APOIO À PESQUISA E À LEITURA
DA BIBLIOTECA NACIONAL

Processo Principal: 026.667/11-8

Processo do Pagamento: 026.667/11-8

CNPJ: 05.214.413/0001-92

Carta - Contrato 0002/2012

Data da Apresentação da Proposta: 26/9/2011

Assinatura: 31/1/2012

Início Vigência Original 31/1/2012

Fim Vigência Original 30/1/2013

Valor Global R\$ 900,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global R\$ 900,00

Início Período Vigente 31/1/2012

Final Período Vigente 30/1/2013

1º ACRÉSCIMO

CONTRATO				ACRÉSCIMO		
ITEM ÚNICO	QTD	Preço Unitário R\$	Preço Total Atual R\$	Quant. Acréscimo	Preço do Acréscimo R\$	Valor Total Acrecido
Especificações						
Prestação de serviços de atribuição de ISBN - International Standard Book Number - às publicações editadas pelo SENADO FEDERAL, consistindo na numeração e identificação de títulos de livros pelo período de 12 (doze) meses consecutivos.	75	R\$ 12,00	R\$ 900,00	18	R\$ 216,00	R\$ 1.116,00

RESUMO GERAL				
	Valor Atual	Diferença (R\$)	Valor Acrecido	Diferença (%)
VALOR GLOBAL	R\$ 900,00	R\$ 216,00	R\$ 1.116,00	24,00000%

R, g.

✓